Av.Augusto Severo, nº 84, 8º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2105-0194 e Fax: - http://www.ans.gov.br

AO SENHOR
HÊNIO BRAGA JÚNIOR
REPRESENTANTE JUNTO À ANS
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
REGISTRO ANS Nº 34.665-9

Nº PROCESSO: 33902.140980/2011-39

OFÍCIO Nº 58/2019/COAOP/GEAOP/GGAME/DIOPE/ANS

Assunto: **Acompanhamento Econômico-Financeiro.**

Senhor Representante Legal,

1. A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, usando a atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garantem a assistência suplementar à saúde, comunica a Vossa Senhoria decisão do Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras de ratificar decisão do Gerente-Geral de Acompanhamento Econômico Financeiro das Operadoras que caracterizou a situação econômico-financeira como sendo a descrita inciso III do art. 11 da RN nº 400/16.

2. Após avaliação das informações contábeis referentes até o 3º trimestre de 2018 encaminhadas por meio do DIOPS/ANS, foram identificadas as seguintes desconformidades econômico-financeiras:

a) Patrimônio líquido negativo em R$ 217.637.852,88;

b) Insuficiência de R$ 231.790.489,59 em relação à exigência de Patrimônio Mínimo Ajustado;

c) Insuficiência de R$ 881.864.265,81 em relação à exigência de margem de solvência;

d) CCL negativo em R$ R$ 311.170.519,00 e índice de liquidez de 0,80, após considerar ajuste referente ao saldo contabilizado em "1311 - Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas".

3. Diante do exposto, comunico a Vossa Senhoria que o processo administrativo seguirá o trâmite previsto pela legislação em vigor com vistas à instauração de regime especial de direção fiscal com fundamento nos incisos I, II e III do art. 2º da RN nº 316/12.

4. Por fim, solicito que eventual resposta seja encaminhada mediante expediente em que conste o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Anexos: I - NTAEF nº 12/2019/COAOP/GEAOP/GGAME/DIOPE/ANS (SEI 11177196).

II - Despacho nº 44/2019/COAOP/GEAOP/GGAME/DIRAD-DIOPE/DIOPE (SEI 11235081)

Atenciosamente,

BRUNO MARTINS RODRIGUES

Gerente-Geral de Acompanhamento Econômico-Financeiro das Operadoras e Mercado

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Rodrigues**, **Gerente-Geral de Acompanhamento Econômico-Financeiro das Operadoras e Mercado**, em 10/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **11235090** e o código CRC **C53D771C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33902.140980/2011-39 SEI nº 11235090